DECRETO Nº 086/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor **de R$ 800,000,00 (Oitocentos mil reais) a**(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS
Unidade: 007 – Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA
Ação: 1077 – Aquis.de Veiculos, Maquinas e Equip.p Mec. Agricol
02.007.0020.0608.0330.1077.3449000000000000000.170170007965 - APLIC. DIRETAS (Ref. 344).....R$ 800.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R$ 800,000,00 (Oitocentos mil reais) corre por conta de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA ID/FONTE 170170007965 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Recurso através de transferência voluntaria aos municípios conforme Convenio Simplificado SGPe SCC 7965/2025 Publicado no DOE em 10/06/2025 edição:22530, Matéria: 1087779. OBJETO: Aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica para a Secretaria Municipal de Agricultura.**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 14 DE JULHO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr. Mun. de Adm. e Finanças